

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: <u>proex@ifrs.edu.br</u>

EDITAL *CAMPUS* VACARIA N° 42/2021 SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE GESTOR DE MICROEMPRESA RETIFICADO EM 09/09/2021

O(a) Diretor(a)-geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital** IFRS *Campus* Vacaria nº 42/2021 − seleção de participantes para o Curso de Extensão de Gestor de Microempresa

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do Curso de Extensão de Gestor de Microempresa.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O *Campus* Vacaria, por meio do curso de extensão Gestor de Microempresa, tem por objetivos:
- a) Conhecer que é MEI e Microempresa e suas particularidades;
- b) Conhecer as rotinas administrativas;
- c) Aprender a elaborar um plano de negócios;
- d) Compreender estratégias mercadológicas;
- e) Desenvolver habilidades de comunicação e lidar com pessoas;
- f) Conhecer o orçamento, controle de gastos e formação de preços;
- g) Conhecer recursos tecnológicos de apoio a gestão do negócio.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. Resumo do curso:

A presente proposta tem por objetivo a qualificação profissional dos microempreendedores individuais e profissionais liberais cuja assistência técnica especializada é carente em nossa região, bem como a baixa taxa de sobrevivência dessas modalidades de empreendimentos em nosso país. O curso proposto está dividido em 5 módulos por eixos técnicos com um professor titular, doutor ou mestre, e especialista no seu respectivo eixo. O aluno receberá certificação para cada módulo cursado, bem como, a certificação final de Gestor de Microempresa, uma vez integralizado todos os módulos que compõe a proposta.

- 3.2 Inicialmente, o curso será ofertado através de plataforma remota. Sendo assim, as atividades do curso poderão ser acessadas a qualquer tempo. O curso poderá ser ofertado presencialmente quando o IFRS retornar com as atividades presenciais, com horários e periodicidade a combinar com os alunos do curso;
- 3.3 O curso tem carga horária total de 159 horas. O curso será dividido em 5 módulos:
 - I. Empreendedorismo, com carga horária de 33 horas;
 - II. Marketing e Vendas, com carga horária de 27 horas;
 - III. Gestão de Pessoas, com carga horária de 33 horas;
 - IV. Produções e Operações, com carga horária de 33 horas;
 - V. Custos e Finanças, com carga horária de 33 horas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: <u>proex@ifrs.edu.br</u>

Ao final, os participantes irão receber certificação da carga horária por módulo concluído e caso tenha integralizado todos os módulos irá receber um certificado de gestor de microempresa, conforme item 12 desse edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. É público-alvo desse curso qualquer pessoa da comunidade de Vacaria e região que satisfaça o requisito mínimo. Especialmente, microempreendedores individuais ou profissionais autônomos de pequenos negócios.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. É requisito para participar do curso de extensão:
- a) Ensino Fundamental completo.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 30 40 vagas para o curso de extensão de Gestor de Microempresa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 06/08/2021 a 20/08/2021 através do link https://forms.gle/weqoskWDshtw8314A

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fase	Período
Publicação do edital	06/08/2021
Período de inscrição	06/08/2021 a 20/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas e	Até 09/09/2021
participantes selecionados	
Período de realização do curso	13/09/2021 a 24/06/2022

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que satisfazerem os requisitos mínimos (item 5 desse edital) e a classificação respeitará a ordem de inscrição dos candidatos com o limite de vagas respeitando o item 6 desse edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: <u>proex@ifrs.edu.br</u>

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula é realizada automaticamente no momento da inscrição através do link, contanto que sejam submetidos os documentos exigidos, esses estejam de acordo com os requisitos mínimos, e esteja entre os candidatos selecionados, conforme item 10.
- 11.2 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não faça nenhuma atividade do curso nos primeiros 15 dias de aula a matrícula poderá ser cancelada.
- 11.3 Caso haja mais inscrições do que vagas, os candidatos não selecionados ficarão numa lista de espera e poderão ser chamados 15 dias após o início das atividades do curso.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% e nota final igual ou superior a 5.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital
- 13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus* Vacaria, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do campus.

Vacaria (RS), 06 de agosto de 2021.

Gilberto Luiz Putti
Diretor(a) Geral do *Campus* Vacaria do IFRS
Portaria nº 161/2020